

LEI MUNICIPAL Nº 2.067, DE 01º DE SETEMBRO DE 2023.

“REESTRUTURA AS LEIS MUNICIPAIS Nº 1.149/2012 e 1.279/2014, QUE DISPÕEM SOBRE A COMPOSIÇÃO, ORGANIZAÇÃO E COMPETÊNCIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

LUIZ HENRIQUE KOGA, Prefeito do Município de Cajati, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal de Cajati aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º O inciso II do artigo 9º da Lei Municipal nº 1.279/2014 passa a vigorar com a seguinte alteração:

“Art. 2º (....)

II- Dos trabalhadores na área da saúde – 25% de representantes:

- a) Preferencialmente 1 (um) representante dos servidores das equipes da Estratégia de Saúde da Família; PASC; Farmácia e Centro Odontológico;*
 - b) Preferencialmente 1 (um) representante dos servidores das equipes da CAPS, Fisioterapia e Vigilância em Saúde;*
 - c) Preferencialmente 1 (um) representante dos servidores das equipes da Unidade do Pronto Atendimento, Administração e Farmácia Hospitalar;*
 - d) Preferencialmente 1 (um) representante dos servidores dos Agentes Comunitários de Saúde e dos Agente de Combate de Endemias;*
 - e) Representantes dos sindicatos e entidades de classes de trabalhadores da saúde ou servidores públicos.*
- (...)”*

Art. 2º Fica revogado o § 2º do artigo 9º da Lei Municipal nº 1.279/2014.

Art. 3º Acrescenta-se o artigo 11-A a Lei Municipal nº 1.279/2014, com a seguinte redação:

“Art. 11-A. *Durante o mandato do Conselheiro representante dos trabalhadores na área da saúde, o mesmo não poderá ser transferido de setor, a não ser através de solicitação própria. ”*

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

LUIZ HENRIQUE KOGA
Prefeito do Município de Cajati

MARIA CARMEN AMARANTE BOTELHO ALVES
Secretária Municipal de Saúde

CIRINEU SILAS BITENCOURT
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos

REGISTRADA NO SERVIÇO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI, AO 1º DIA DE SETEMBRO DE 2023 E PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO.

MARIA CLÁUDIA DOS SANTOS DOMINGUES
Diretora do Departamento de Administração e
Gestão de Pessoas



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 1644-3788-6828-570C

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ MARIA CARMEN AMARANTE BOTELHO (CPF 396.XXX.XXX-00) em 04/09/2023 12:18:17 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ CIRINEU SILAS BITENCOURT (CPF 111.XXX.XXX-61) em 04/09/2023 12:59:03 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ LUIZ HENRIQUE KOGA (CPF 087.XXX.XXX-13) em 04/09/2023 14:17:48 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ MARIA CLAUDIA DOS SANTOS DOMINGUES (CPF 151.XXX.XXX-00) em 04/09/2023 16:27:57 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/1644-3788-6828-570C>